



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 497
DE 29 DE JULHO DE 2021.

Processo n.º 273 / 2021

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS NO PROGRAMA
“FRENTE DE TRABALHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar 30 (trinta) postos para o desenvolvimento das atividades operacionais constantes no Programa “Frente de Trabalho”, instituído pela Lei nº. 2.870/18 e regulamentado pelo Decreto nº. 3.052/18, com o objetivo de mitigar o crescimento da população desempregada, hipossuficiente e com vulnerabilidades sociais e assistenciais, em especial durante o período da pandemia de Covid-19.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 29 de julho de 2021.

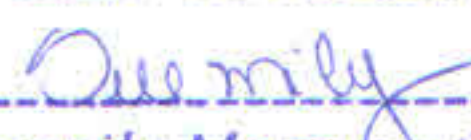

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 497 / 2021

Em 02 / 08 / 2021

ÀS 15 Horas e 05 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretarias

